LEI MUNICIPAL Nº.: 2.933/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 12.941.876/0001-11, uma área do patrimônio público municipal, situada à Avenida B (GO 307/ Fundos), Setor Universitário, com área de 10.082,66 m², em Ipameri-Go, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação da área que trata o art. 1º desta lei destina-se à instalação de uma unidade fabril destinada à fabricação de ração animal.

Art. 3º - A doação de que trata está lei, obedecerá a critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.727/2010, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 22 / 08 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 22 / 08 / 13 Horas 13:27

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO
Endereço: Avenida B (GO/Fundos) Setor Universitário;
Área Total do Terreno: 209.600,00 m²;
Área a ser doada: 10.082,66 m²;
Área Remanescente: 199.517,34 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR = 275,00 m²

O imóvel a ser descrito ficará com as seguintes dimensões:

Frente: 162,40m para Área Remanescente (Área Pública Municipal) e Avenida B.
Fundos: 135,63m confrontando com U.C.G.
Lateral direita: 68,00m confrontando com Área Pública Municipal (Área Pública Municipal).
Lateral esquerda: 70,00m confrontando com U.C.G.

Anexo, planta da referida Área.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL